



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

SOMA SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.

A empresa **SOMA SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.**, inscrita no CPNJ: 24.943.300/0001-75, tem sua sede situa-se no SCN QD. 1, Bloco F, Ed. American Office Tower, salas 1411 e 1413. Brasília-DF, e seu sócio majoritário é o Sr. Ricardo Pinheiro Penna, Secretário de Estado de Planejamento do Governo do Sr. Joaquim Domingos Roriz (2003-2006) e do Governo do Sr. José Roberto Arruda (2007-2010).

A empresa **SOMA** é citada na página 28 do 1º volume do Inquérito nº 650/STJ, em depoimento do Sr. Durval Barbosa, em que afirma que ela prestava serviços de pesquisa de opinião para o GDF, recebendo os pagamentos, em espécie, do próprio então Governador, Sr. José Roberto Arruda. Os recursos para esses pagamentos seriam originários do esquema de propinas arrecadadas pelo ex-governador entre as prestadoras de serviço do Governo. Segundo o depoente, a coleta de dados para as pesquisas era realizada pela empresa Call Tecnologia, via serviço de telemarketing, repassando posteriormente esses dados à Soma.

No Sistema de Gestão Governamental – SIGGO não consta que a empresa Soma tenha recebido recursos diretamente do orçamento fiscal e da seguridade social do Distrito Federal no período examinado. Todavia a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda. – do empresário José Celso Gontijo, também citado no Inquérito nº 650/STJ – recebeu dos cofres do GDF, entre 2003 e 2010, cerca de R\$ 104 milhões (R\$ 53,5 milhões somente no governo Arruda), em serviços prestados à Codeplan e ao Detran-DF.

No Tribunal de Justiça do DF e Territórios, consta o Processo abaixo:

PROCESSO	TIPO	EMENTA	COMENTÁRIO
2009.01.1.091096-5	Ação Civil Pública	Movida pelo MPDFT contra Penna, sua empresa, a Soma, Durval e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. Valor da causa: R\$ 90.000,00.	O MPDFT deu entrada com a ação em 24/06/2009 na 2ª Vara de Fazenda Pública do DF e ainda não há decisão.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Embora não tenha havido pagamentos diretos do orçamento do GDF à empresa **SOMA**, no período em que o Senhor Ricardo Pinheiro Penna esteve à frente da Secretaria de Estado de Planejamento, são bastante fortes os indícios de que a empresa tenha se beneficiado de pagamentos em espécie, efetuados a mando do ex-governador Arruda, em troca de serviços de pesquisa de opinião para o GDF, participando, assim, ativamente, do esquema de propinas e de arrecadação e distribuição ilegal de recursos junto a fornecedores do GDF.

Além do depoimento, nesse sentido, de Durval Barbosa, no Inquérito nº 650/STJ, há a denúncia de esquema de subcontratação e triangulação de recursos entre a Codeplan, o ICS e a Soma, que motivou a ação civil pública impetrada pelo MPDFT, em 2009.

Quanto à denunciada participação da empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda. no fornecimento de dados para pesquisas elaboradas pela Soma para o GDF, importa registrar que a Call, Durval Barbosa e outros ex-integrantes da Diretoria da Codeplan foram condenados, em 07/05/2010, pelo Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, Sr. Antonio Fernandes da Luz, por fraude a licitação e improbidade administrativa. A sentença determinou o afastamento dos condenados e proibição de acesso a qualquer função pública por 05 (cinco) anos, suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos, pagamento de multa no valor correspondente a doze vezes a remuneração percebida quando ocupantes da Diretoria da Codeplan, além de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de 03 (três) anos (Processo 2004.01.1.117433-5).